



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 085/2024 – GP/PMTS

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 015 de 24 de maio de 2024, que dispõe sobre a Autorização para abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 27/05/24


Assinatura do Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

MENSAGEM Nº 016/2024-GP/GMTS.

Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Ref.: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 015 de 24 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 015 de 24 de maio de 2024, que dispõe que dispõe sobre a Autorização para abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências, para fins de apreciação e aprovação, observados os trâmites legais e regimentais.

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa honrada Casa das Leis, trata de Convênio firmado entre a União e o Município, que tem por objeto a Execução de Projeto de Infraestrutura de Drenagem da avenida Baía dos Golfinhos – Praia da Pipa, neste Município. Porém, o orçamento corrente não conta com esse projeto específico, nem nos valores que estão sendo orçados, quando por isso vimos apresentar este Projeto de lei que irá garantir a inclusão no orçamento corrente e na LDO e PPA, dos valores previstos a serem liberados e executados ao longo do ano de 2024.

Já na LOA e LDO dos anos de 2025 e 2026, anos em que ocorrerão as liberações das parcelas finais, essas ainda serão elaboradas, quando nelas destacaremos essa ação específica, visando a conclusão do investimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Então, para a iniciativa de ajustes ao orçamento, teremos que dispor de autorização legislativa específica, quando vimos solicitar aos Exm^{os} Senhores Vereadores.

Esta solicitação, como as demais já apresentadas e deferidas por essa Casa Legislativa, é comum ao dia a dia de qualquer ente público, pois tem como finalidade proceder com os ajustes de inclusão ou reforço, de ações e dotações orçamentárias, permitindo a execução de ações de governo até então não previstas, trazendo benefícios à comunidade local.

Sendo o que cumpria solicitar, contamos com o deferimento a essa matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,


Valdenício José da Costa
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN

CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441

CNPJ: 08.168.775/0001-82

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 015, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento anual de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 841, de 20 de dezembro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.151.300,00 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, e trezentos reais), quando será incorporado o projeto/atividade **“Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baia dos Golfinhos”**, quando detalharemos na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá do superávit apurado no Balanço anual de 2023, e/ou anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Desde já, através desta Lei, ficam ajustadas, com a inclusão do crédito adicional definido no artigo 1º desta Lei, as legislações municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2024.


Valdenício José da Costa
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

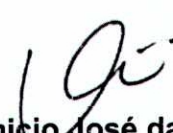
Aprova-se o projeto de lei em
Sessão de 28/05/24
Presidente
Secretário

RELAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	13.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/atividade	Melhoria da infraestrutura e drenagem urbana da avenida Baía dos Golfinhos
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 1.150.000,00
Fonte de receitas	1706.0000 - Transferência Especial da União
Valor/R\$	R\$ 1.300,00
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não vinculados
Total	R\$ 1.151.300,00

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 24 de maio de 2024.


Valdenício José da Costa
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN